



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908  
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

## TERMO ADITIVO

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, E A EMPRESA VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO)**, com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação Substituto, Sr. **HUGO ATAÍDES GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado \*\*\*\*\*, portador da Carteira de Identidade no RG \*\*\*\*\*, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*\*\*, nomeado pela Portaria nº 95, de 20 de julho de 2020, publicada no D.O.U, de 21 de julho de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, no uso da atribuição que lhe confere, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.605.452/0001-22, sediada no SCN Quadra 05 A-50 Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping and Towess - Asa Norte - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, Diretor/Presidente, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\* e CPF nº \*\*\*\*\* e **TERESA CRISTINA REIS DE SÁ**, Diretora/Presidente, CPF nº \*\*\*\*\* e RG \*\*\*\*\*, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 01/2019, o que consta no Processo nº 05110.004912/2018-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato Administrativo nº 05/2020, firmado entre as partes em 24/01/2020, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato em referência.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 05/2020, por mais 12 (doze) meses, de **04/02/2021 a 04/02/2022**, com eficácia após publicação no Diário Oficial da União.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 233.856,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	KM (Quilômetro) Rodado	80.640 Km	R\$ 2,90	R\$ 233.856,00

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços que trata este Termo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2021, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**Programa de Trabalho:** 04.122.2111.2000.0050 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional / Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste;

**Natureza da Despesa:** 33.90.33.09 - TRANSPORTE DE SERVIDORES;

**Fonte de Recursos:** 0100 - Recursos Ordinários do Tesouro – Exercício Corrente.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Nos exercícios subsequentes, as despesas da mesma natureza correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, no início de cada exercício por meio de Termo de Apostilamento, o crédito e o empenho para sua cobertura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá manter atualizada a garantia de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 05/2020, observando-se o valor atual deste.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre da autorização exarada na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 05/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 05/2020, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Pela **CONTRATANTE**:

**HUGO ATAÍDES GOMES**

Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação Substituto

Pela **CONTRATADA**:

**CARLOS ALBERTO DE SÁ**

Representante Legal da Empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.**

**TERESA CRISTINA REIS DE SÁ**

Representante Legal da Empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.**

**TESTEMUNHAS:****NOME: LUDMYLLA MEDEIROS DO COUTO****NOME: PAULA CORREIA DE BRITO****CPF: \*\*\*\*\*****CPF: \*\*\*\*\***

Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Reis de Sá, Usuário Externo**, em 27/01/2021, às 17:21, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 27/01/2021, às 17:23, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Ataides Gomes, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 01/02/2021, às 15:43, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Medeiros do Couto, Testemunha**, em 01/02/2021, às 16:09, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Correia de Brito, Testemunha**, em 01/02/2021, às 16:12, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0225147** e o código CRC **E6992C7B**.